



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 646 DE 03 DE ABRIL DE 1 986

Fixa os coeficientes incidentes sobre a Contribuição de Melhoria lançada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o Decreto-Lei Federal nº 2.284, de 10 de março de 1 986, desindexou a correção monetária calculada nos pagamentos de quaisquer débitos em parcelas, D E C R E T A :

Artigo 1º - São aprovados os coeficientes relativos aos juros de parcelamento de que trata o artigo 144, da Lei nº 1.880, de 29/12/83 (Código Tributário do Município), com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso XI, da Lei nº 1.945, de 28/12/84, conforme tabela abaixo :

<u>Nº DE PARCELAS</u>	<u>COEFICIENTES</u>
02	0,5000
03	0,3400
06	0,1725
09	0,1167
12	0,0888
15	0,0721
18	0,0610
21	0,0530
24	0,0471

Artigo 2º - É cancelada a redução fixada no § 3º, do artigo acima mencionado, nos lançamentos em cota única da Contribuição de Melhoria.

- segue fls. 02 -

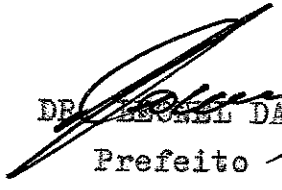


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls. 02 -

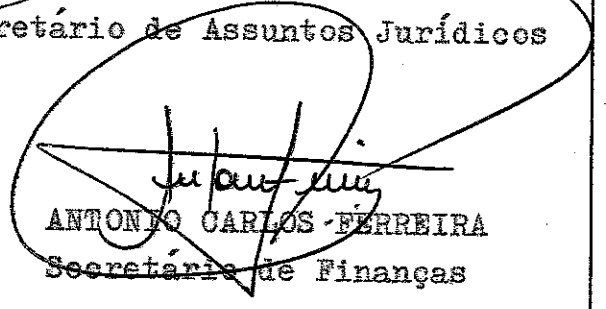
DECRETO Nº 3 646 DE 03 DE ABRIL DE 1 986

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.166, de 27/02/84, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 03 de Abril de 1 986.


DELECEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.-----


VICENTE ZULIANI

Respondendo pelo Expediente

kco/

S.m.